



AUTÓGRAFO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 2025.

“Institui o Programa “Primeiro Emprego” no âmbito do município de Itanhaém, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Primeiro Emprego”, no âmbito do município de Itanhaém com o objetivo de promover a inclusão de jovens no mercado de trabalho, oferecendo oportunidades para aqueles que nunca tiveram registro de contrato em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento social.

Art. 2º. O Programa “Primeiro Emprego” destina-se a jovens entre 16 e 24 anos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em instituições de ensino pública ou privadas, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º. São diretrizes do Programa “Primeiro Emprego”:

- I** – facilitar o acesso dos jovens ao mercado de trabalho;
- II** – incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento técnico;
- III** – promover a integração entre o setor público e privado para a geração de oportunidades de emprego.

Art. 4º. O Programa “Primeiro Emprego” será desenvolvido por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal e empresas locais, organizações sociais e instituições de ensino, garantindo a oferta de vagas de emprego, cursos de capacitação e programa de estágio.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. As empresas participantes do Programa “Primeiro Emprego” poderão contar com benefícios de natureza fiscal proporcionados pelo município e receberão, como forma de reconhecimento por sua participação e compromisso, o selo de “Empresa Amiga”, que atestará seu engajamento e contribuição para o desenvolvimento local.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 25 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 276/2025.
Projeto de Lei nº 6/2025 de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.
Departamento Parlamentar, em 25 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP